



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

***CERTIDÃO Nº. 149/14***

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **57494000**, de interesse de **MARCELO HENRIQUE FU**.

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento do Lotes 12 e viela anexa ao lote 12, da Quadra 244, situados à Rua 1.136, Setor Marista, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 12, com as seguintes características e confrontações:

**1- Situação Atual do Lote 12 e viela anexa ao lote 12**

<b>LOTE12</b>	<b>Área</b>
	<b>441,53m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua 1.136	14,41m
Fundo confrontando com o lote 26	10,87m
Lado direito confrontando com o lote 13	34,94m
Lado esquerdo confrontando com a viela anexa	34,94m

**Situação Atual da viela anexa ao lote 12**

<b>Vielas anexa ao lote 12</b>	<b>Área</b>
	<b>104,82m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua 1.136	3,00m
Fundo confrontando com a viela	3,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	34,94m
Lado esquerdo confrontando c/ a viela anexa ao lote 11	34,94m

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**2-Situação após Rememoração lote 12**

<b>Lote 12</b>	<b>Área</b>
	<b>546,35m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua 1.136	17,41m
Fundo confrontando com a viela e lote 26	13,87m
Lado direito confrontando com o lote 13	34,94m
Lado esquerdo confrontando com a viela	34,94m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 20 dias do mês outubro de 2014.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável